



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

1

LEI Nº 3.551

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$ 125.000,00.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade
da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a suplementar as dotações
orçamentárias vigentes como segue:

13	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
132	Divisão de Serviços Sociais	
132 15 81 4862 57 3231	Subvenções Sociais	R\$ 125.000,00

Art. 2º - O valor da presente
suplementação refere-se às verbas dos repasses Federal e
Estadual, já efetivados com convênios e os previstos até o final
do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 23 de
novembro de 2001.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal